



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2268, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 2214/2017 e LDO 2019 Lei 2247/2018 e LOA 2019 Lei 2249/2018, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 437.551,56 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta um reais, e cinquenta e seis centavos), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentarias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001 Departamento de Educação

05.001.12.361.0012.1006 Construção Reforma e Ampliação de Escolas Municipais.

44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 125 Construção de Escolas Convenio 657485 FNDE.....R\$ 437.551,56

TOTAL.....R\$ 437.551,56

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o superávit financeiro realizado na seguinte fonte de recursos:

Fonte: 125 Construção de Escolas Convenio 657485 FNDE.....R\$ 437.551,56

TOTAL.....R\$ 437.551,56

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Pirai do Sul PR, 14 de agosto de 2019.

JOSE CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal